



Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Proc. 707-AMM. 8
 Segue: —
 Rubrica: —

LEI Nº 1.887, de
 25 de FEVEREIRO de 1986

Dispõe sobre autorização para
 abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no Orçamento vigente, da importância de CR\$35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a atender despesas com construção de cabeceira e fundação, em concreto armado, da ponte de ligação à segunda pista da Avenida Xavantes, sobre o córrego do Cacunda, ligação do Município ao Bairro do Xarque.

11.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

11.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

11.02 - 16.91.571.1-Vias Urbanas

4 1 1 0 - Obras e Instalações 35.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município, através do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 1986.-

Walter de Oliveira Mello
 - WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
 PREFEITO

José Aguiar Marins
 - JOSÉ AGUIAR MARINS -
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVIII.

Ígnez Maria Leite Faria
 - IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
 SECRETARIA DO EXPEDIENTE